

CENTRO UNIVERSITÁRIO MAUÁ DE BRASÍLIA- UNIMAUÁ
CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 10/2025

O Centro Universitário Mauá de Brasília, doravante denominado **UniMauá, Instituição de Ensino, Instituição de Ensino Superior** ou **IES**, por sua **Comissão Permanente de Processo Seletivo Unificado – COPSU**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de procedimentos referentes à realização do processo seletivo unificado para preenchimento de vagas para ingresso nos cursos de Graduação em Medicina, no segundo semestre de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E CRONOGRAMA

1.1. Este processo seletivo é realizado pela **Comissão Permanente de Processo Seletivo Unificado – COPSU**, instituída conjuntamente pelo Centro Universitário Mauá de Brasília – UniMauá (código Emec 3867) e pela Faculdade Mauá de Goiás – MauáGO (código Emec 3877) e observará o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – MEDICINA – 2º SEMESTRE DE 2025

DATAS	HORÁRIOS LIMITES	ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
15/05/2025	8h	Abertura do período de inscrições
30/05/2025 (13/06/2025 - conforme edital 011 de retificação)	16h	Último dia para pagamento das taxas de inscrições. Encerramento do período de inscrições
02/06/2025 a 06/06/2025 (16/06/2025 20/06/2025 - conforme edital 011 de retificação)	23h59	Envio do cartão de informações
15/06/2025 (22/06/2025 - conforme edital 011 de retificação)	14h – 18h	Provas
15/06/2025 (22/06/2025 - conforme edital 011 de retificação)	23h59	Divulgação dos gabaritos
16/06 a 18/06/2025 (23/06 a 24/06/2025 - conforme edital 011 de retificação)	23h59	Período de recursos
19/06/2025 (25/06/2025 - conforme edital 011 de retificação)	23h59	Resultado da prova
20/06 a 25/06/2025 (26/06 a 27/06/2025 - conforme edital 011 de retificação)	19h	Matrículas dos aprovados 1ª chamada

1.2. Os procedimentos previstos por este edital para serem realizados presencialmente, terão lugar na sede da IES, situada no **Setor de Clubes Esportivo Sul - SCE/Sul, Rua 13, lote 01, Asa Sul, Brasília-DF**. Os procedimentos virtuais deverão ser realizados pelo sítio www.mauadf.com.br.

1.3. Este processo seletivo está aberto a egressos do ensino médio e é válido, apenas, para ingresso no segundo período letivo do ano de 2025 nos turnos e dentro do limite de vagas especificados adiante, vedada a ascensão de período por meio de aproveitamento de estudos/créditos de disciplinas cursadas na IES ou em qualquer outra instituição de ensino superior, em qualquer curso de graduação ou pós-graduação.

2. DO CURSO, MODALIDADES DE INGRESSO, VAGAS E TURNOS

2.1. O curso de Graduação em Medicina a que alude este edital não possui autorização do Ministério da Educação. Está autorizado por decisão judicial proferida nos autos do processo [TutCautAnt 1006647-23.2023.4.01.0000](#), em

curso junto ao Tribunal Regional da Primeira Região (TRF1).

2.2. O curso confere o grau de graduado em Medicina, após aprovação dos(as) alunos(as) em todos os componentes curriculares e atividades acadêmicas, **em regime de tempo integral (diurno matutino e vespertino)**, no tempo mínimo de 12 semestres (06 anos) e tempo máximo de integralização 18 semestres (09 anos).

2.3. Pelo serviço educacional prestado, serão cobradas parcelas mensais, que incorrerão nos meses de janeiro a junho, relativas ao primeiro semestre de cada ano e de julho a dezembro, relativas ao segundo semestre de cada ano, na forma prevista pelo contrato de prestação de serviços educacionais a ser firmado entre a IES e os candidatos aprovados.

2.4. O valor integral inicial da mensalidade é **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, que será corrigido anualmente, na forma e nos percentuais permitidos pela legislação vigente.

2.5. Aos matriculados, será oferecido desconto de pontualidade, no valor equivalente a 10,5% (dez e meio por cento) do valor da mensalidade **(Aos matriculados, será oferecido desconto de pontualidade, no valor equivalente a R\$2.500,00 - dois mil e quinhentos reais - do valor da mensalidade - conforme edital 011 de retificação)**, para o pagamento realizado até o dia de vencimento.

2.5.1 **O desconto de pontualidade aplicado sobre o valor integral da mensalidade, conforme disposto no item 2.5, será válido até o 8º (oitavo) semestre do curso. A partir do 9º (nono) até o 12º (décimo segundo) semestre, o valor integral da mensalidade voltará a ser aplicado, conforme o item 2.4 do Edital nº 10/2025, considerando os custos adicionais decorrentes das atividades de estágio.**

2.6. As vagas do Curso de Graduação em Medicina ofertadas por este edital estão assim distribuídas:

MODALIDADE DE INGRESSO	TOTAL DE VAGAS	MENSALIDADE INTEGRAL	DESCONTO DE PONTUALIDADE	VALOR COM DESCONTO
ENEM	30	R\$ 10.500,00	10,5% (R\$2.500,00 Conforme edital 011 de retificação)	R\$ 9.397,50 (R\$8.000,00 Conforme edital 011 de retificação)
Vestibular	40			
TOTAL	70			

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições para este processo seletivo serão recebidas exclusivamente por meio da internet, no período e horários definidos pelo cronograma previsto pelo item 1, para cada uma das modalidades de participação (ENEM e VESTIBULAR) ou para ambas, se assim desejar o candidato.

3.3. O(a) candidato(a) poderá concorrer nas modalidades ENEM ou VESTIBULAR ou em ambas as modalidades. Os candidatos que se inscreverem para o processo seletivo nas duas modalidades (ENEM e VESTIBULAR) deverão preencher duas fichas de inscrição e pagar dois boletos distintos.

3.4. O preenchimento correto da ficha de inscrição é de total responsabilidade do(a) candidato(a).

3.5. Eventuais erros de digitação de dados cadastrais, exceto número do CPF, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, recorrendo-se ao fiscal de sala, por meio de preenchimento de formulário próprio.

3.5.1. Cabe exclusivamente ao(a) candidato(a) as consequências decorrentes de sua omissão em solicitar correções de seus dados cadastrais.

3.6. Para se inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico da IES e preencher a Ficha de Inscrição, transmitir os dados pela internet, imprimir o boleto bancário e efetuar seu pagamento.

3.6.1. O(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da importância referente à taxa de inscrição para o Curso de Graduação em Medicina no valor de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais) para

a modalidade ENEM e/ou de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para a modalidade vestibular.

3.6.2. As inscrições cujos pagamentos estiverem em desacordo com os valores determinados neste Edital ou aqueles que forem efetuados após a data e horário definidos no cronograma constante do item 1, e ainda aqueles que se encontrarem agendados para pagamento posterior ou pendentes de liquidação após aquela data e horário serão cancelados e os valores, eventualmente pagos, serão ressarcidos, mediante requerimento, na forma do item 3.10.

3.6.3. Não será aceito comprovante provisório referente ao pagamento da taxa de inscrição efetivado em autoatendimento bancário ou comprovante de agendamento ou programação de pagamento.

3.6.4. As inscrições somente serão homologadas após a comprovação do pagamento do boleto bancário.

3.6.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade, o(a) candidato(a) deverá pagar o boleto antecipadamente.

3.6.6. A Instituição de Ensino não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. O cartão de inscrição será enviado ao(à) candidato(a) no período e horários definidos pelo cronograma previsto pelo item 1, com informações relativas ao dia e hora de prova, bem como local e sala de prestação dos exames.

3.8. Não haverá devolução da importância paga, referente a inscrição, salvo no caso de cancelamento deste edital e nos casos previstos pelo item 3.6.2.

3.9. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, ocorrências de falsidade de documentos e/ou declaração apresentados para a inscrição no certame, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a) do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3.10. O requerimento de ressarcimento de valores indevidamente pagos deve ser realizado a punho próprio e entregue, com as devidas justificativas e anexos de comprovantes, no campus situado no endereço constante do item 1. Após análise da Gerência Financeira e deferimento do requerimento, a devolução será realizada em até 30 (trinta) dias.

4. DA FORMA DE AVALIAÇÃO NA MODALIDADE ENEM

4.1. Será facultado ao candidato participar deste processo seletivo utilizando a nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), obtida entre os anos de 2020 e 2024, como critério de seleção.

4.2. A nota de corte para esta modalidade de seleção será igual a 550 (quinhentos e cinquenta) pontos, observado o disposto no item 4.5.

4.3. O(A) candidato(a) que optar pela modalidade ENEM deverá a nota obtida naquele exame e o ano da obtenção.

4.4. Serão considerado(a)s classificado(a)s o(a)s candidato(a)s detentor(es/as) das maiores notas, até o limite de vagas especificados neste Edital, observados os mesmos critérios de desempate estabelecidos para a modalidade vestibular.

4.5. Serão desclassificados(as) do Vestibular (modalidade ENEM) os(as) candidatos(as) que tenham obtido nota 0,00 (zero) na Redação ou em qualquer uma das competências do referido exame, independentemente da nota geral alcançada.

4.6. O acesso às notas será realizado por meio do espelho do Boletim Individual de Desempenho do ENEM, diretamente na base de dados do ENEM, disponibilizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO NA MODALIDADE VESTIBULAR

5.1. As provas objetivas e de redação da modalidade presencial serão aplicadas na sede da Instituição de Ensino Superior, cujo endereço consta do item 1. O **VESTIBULAR** será composto de uma prova objetiva e de uma redação que serão aplicadas no mesmo dia e horário, com duração máxima total de quatro horas.

PROVA OBJETIVA: As provas objetivas têm como referência os conhecimentos, competências e habilidades previstas para serem desenvolvidos durante o Ensino Médio.

5.1.1. As provas objetivas serão compostas de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 5 (cinco) opções cada, conforme informações contidas no quadro abaixo.

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	20	30,00
BIOLOGIA	15	22,50
LÍNGUA INGLESA	05	7,50
QUÍMICA	10	15,00
TOTAIS	50	75,00

5.1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 75 (setenta e cinco) pontos.

5.1.3. O total de pontos obtidos na prova objetiva será igual ao resultado da soma do número de acertos em cada conteúdo.

5.1.4. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(es) eventualmente anulada(s) em virtude de recurso(s) será(ão) atribuído(s) a todos candidatos presentes à prova.

5.2. A redação tem caráter classificatório e eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos.

5.3. As redações deverão ter uma extensão máxima de 30 (trinta) linhas e mínima de 25 (vinte e cinco) linhas; sendo atribuída nota 0 (zero) caso não seja observada a extensão máxima e/ou mínima da redação.

5.4.1 O descumprimento do item 5.4 resultará a desclassificação do candidato.

5.4. A redação será aplicada no mesmo dia e dentro do prazo de duração previsto para as provas objetivas.

5.5. A redação será avaliada a partir dos seguintes critérios:

5.5.1. Apresentação, legibilidade e indicação de parágrafos (**2,0 pontos**);

5.5.2. Adequação à tipologia textual (**2,0 pontos**);

5.5.3. Estrutura textual, construção pertinente de introdução, desenvolvimento e conclusão (**6,0 pontos**);

5.5.4. Relação lógica entre as ideias: objetividade, ordenação e clareza das ideias. (**5,0 pontos**);

5.5.5. Domínio da norma culta da Língua Portuguesa e das estruturas da Língua: ortografia, acentuação e crase; adequação vocabular; construção frasal; Pontuação; Emprego de conectores; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; Emprego e colocação de pronomes; emprego de maiúsculas e minúsculas, translineação. (**10,0 pontos**).

5.6. Cada erro relacionado aos critérios previstos pelo item 5.6 acarretará dedução de um ponto. A nota total da redação será constituída pela soma das notas atribuídas a cada um dos critérios avaliados descritos nos subitens 5.6.1 a 5.6.5.

5.7. Na aferição dos critérios, serão deduzidos dez pontos, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentadas na própria prova.

5.8. A nota final da prova de redação será considerada até a segunda casa decimal.

5.9. Será atribuída nota ZERO à redação se o candidato(a):

5.9.1. fugir da modalidade de texto e do tema proposto;

5.9.2. apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números, palavras soltas ou em forma de verso);

5.9.3. assinar fora do local apropriado;

5.9.4. produzir qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do(a) candidato(a), a critério da IES;

5.9.5. escrever o texto, em parte ou na sua totalidade, a lápis;

- 5.9.6. entregar a folha de resposta da redação em branco;
- 5.9.7. apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.
- 5.9.8. Inobservância da extensão máxima ou mínima, na forma do item 5.4 deste edital.
- 5.10. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo(a) candidato(a) será considerado na correção da redação pela banca examinadora.

6. DA APLICAÇÃO DA PROVA

- 6.1. As provas serão aplicadas na sede da IES, cujo endereço consta do item 1.2 e/ou em outros espaços a serem oportunamente comunicados.
- 6.2. As provas presenciais (objetivas e redação) serão aplicadas na data definida pelo cronograma previsto pelo item 1, com abertura dos portões às 13 (treze) horas e fechamento às 14 (quatorze) horas (horário de Brasília). As provas serão iniciadas até 20 minutos depois de fechados os portões e terão prazo de duração de 4 (quatro) horas.
- 6.3. Havendo alteração de datas, a retificação será informada no site da IES, informado no item 1.
- 6.4. Somente será admitido para realizar as provas o(a) candidato(a) que estiver munido de documento original de identidade, em versão física ou virtual. Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação.
- 6.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, Certidões de Casamento (mesmo com foto).
- 6.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do(a) candidato(a) com clareza.
- 6.7. Não será admitido nos locais de provas o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário determinado para a realização das provas.
- 6.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).
- 6.9. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva e redação munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta.
- 6.10. As provas e a redação serão respondidas com o uso de caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta, vedado o uso de lápis e/ou lapiseira ou qualquer outro material.
- 6.11. Fechados os portões, o(a) candidato(a) deverá se acomodar na carteira identificada com seu nome.
- 6.12. No ato da realização das provas, serão fornecidos aos candidatos o caderno de questões, a folha definitiva de respostas da prova objetiva e a folha para transcrição da redação.
- 6.13. Por razões de segurança, os cadernos de questões, poderão ser diagramados mediante embaralhamento aleatório de questões e identificados pelos tipos 1, 2, 3 e 4.
 - 6.13.1. O número do tipo da prova constará da capa do caderno de questões.
 - 6.13.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a conferência do número do caderno de questões e a transcrição do respectivo número para a folha definitiva de respostas, em campo designado para esta finalidade.
 - 6.13.3. Eventuais discrepâncias entre o tipo do caderno de questões e o número transcrito pelo(a) candidato(a) para a folha definitiva de respostas poderão prejudicar o desempenho do(a) candidato(a).
- 6.14. O(a) candidato(a) não poderá se retirar da sala de prova levando as folhas de respostas e/ou o caderno de questões, mesmo após a conclusão do período de aplicação da prova.

- 6.14.1. O(a) candidato(a) lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na folha definitiva de respostas.
- 6.14.2. O tema da redação constará do caderno de questões da prova objetiva. É vedada a atribuição de títulos ao texto da redação.
- 6.14.2.1. Em hipótese alguma o espaço do caderno de questões destinado a rascunho da redação será considerado para correção da referida prova.
- 6.15. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios, agendas eletrônicas, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico, bem como a permanência de candidatos com cabelos longos desamarrados, gorros, pulseiras, piercings, brincos, colares e anéis ou adornos, bonés ou chapéus. Aos candidatos que tenham cabelo comprido, será fornecido elástico específico para que prendam os cabelos. Candidatos que utilizem, por questões religiosas, cobertores de cabeça (quipá, turbante, etc) poderão mantê-los, reservado à IES o direito de verificação de tais itens com detector de metais ou outros meios.
- 6.16. Recomenda-se aos candidatos que não se apresentem nos locais de prova munidos dos objetos citados no subitem 6.15, uma vez que a responsabilidade por perda, roubo, extravio ou dano de quaisquer pertences é exclusiva do(a) candidato(a).
- 6.17. Todos os pertences pessoais dos candidatos poderão ser devidamente lacrados, pela equipe de fiscalização, em sacos de segurança.
- 6.18. Alimentos e medicamentos eventualmente trazidos pelos candidatos devem vir acondicionados em embalagem transparente, incluindo garrafas de água, que não devem ter rótulos.
- 6.19. Não será permitida a realização da prova por candidato que esteja portando armas de qualquer natureza, ainda que possua autorização legal para seu porte.
- 6.20. Depois de preenchidas, a folha definitiva de respostas, o caderno da prova objetiva e a folha de transcrição da redação deverão ser entregues ao fiscal da sala, juntamente com o caderno de questões.
- 6.21. Dois candidatos serão convidados a testemunharem a integridade do lacre do malote contendo os envelopes de provas.
- 6.22. Os três últimos candidatos remanescentes nos recintos de aplicação das provas deverão permanecer no local de prova e sairão juntos, após testemunharem a finalização da prova, o fechamento do malote e assinarem a respectiva ata de encerramento.
- 6.22.1 Nos casos de candidatos alocados em salas especiais, onde haja número inferior a três, os candidatos deverão permanecer no local de prova e sairão juntos, após testemunharem a finalização da prova, o fechamento do malote e assinarem a respectiva ata de encerramento.
- 6.23. Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), questões emendadas ou rasuradas, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de eliminação do(a) candidato(a) do certame.
- 6.24. O caderno de questões, por razões de segurança, não poderá ser levado pelo(a) candidato(a). O caderno será disponibilizado no endereço eletrônico da Instituição de Ensino, constante do item 1, no primeiro dia subsequente à aplicação da prova e ficará à disposição dos candidatos durante o período de recurso contra o gabarito preliminar, definido pelo cronograma constante do item 1.
- 6.25. Os candidatos poderão ser submetidos à fotografia/filmagem, identificação de impressão digital e/ou coleta de outros dados biométricos, coleta de dados e assinaturas em formulário específico, para posterior verificação.
- 6.26. Será desclassificado o(a) candidato(a) que, além das hipóteses previstas neste Edital:
- 6.26.1. Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas ou não comparecer às provas, independente do motivo alegado;
- 6.26.2. não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização da prova;

- 6.26.3. ausentar-se da sala e/ou local de prova sem autorização ou ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 1h30 (uma hora e trinta minutos);
- 6.26.4. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se utensílios previstos pelo item 6.15, como calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- 6.26.5. usar de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (smartphones, celulares, etc);
- 6.26.6. lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
- 6.26.7. não devolver integralmente o material solicitado;
- 6.26.8. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 6.26.9. os(as) candidatos(as) que tenham obtido nota 0,00 (zero) na Redação (tanto na modalidade ENEM quanto na modalidade vestibular).

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1. Candidatos com necessidades especiais, permanentes ou temporárias, que necessitem de condições especiais para a realização das provas, deverão declarar o tipo de condição especial e anexar o laudo médico emitido por especialista da área, emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias, no ato da inscrição conforme o solicitado na ficha de cadastro eletrônico da inscrição, marcando o item Atendimento Especial e incluindo o laudo para análise.
- 7.2. O não encaminhamento da documentação referida no subitem 7.1 isenta a IES de providenciar as condições especiais para que este realize as provas.
- 7.3. No caso de candidata lactante não será necessário envio de laudo médico. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá apresentar certidão de nascimento do lactente e levar um acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa no local de realização da prova. Para que as lactantes possam amamentar, serão observados intervalos de 30 minutos a cada 2 horas de realização da prova, sendo o tempo utilizado para a amamentação compensado no tempo para a realização da prova, na forma da Lei 13.872/2019.
- 7.4. O atendimento às condições solicitadas será sujeito à análise de viabilidade do pedido.
- 7.5. O deferimento das condições especiais será notificado ao interessado por meio de mensagem eletrônica dirigida ao e-mail informado na ficha de inscrição.
- 7.6. Os candidatos que obtiverem deferimento de sua solicitação de condições especiais para realização da prova participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação.
- 7.7. Os candidatos canhotos que necessitarem de cadeira especial para canhotos devem declarar no campo de cadastro no ato da inscrição e estão dispensados de anexar laudo médico.
- 7.8. A não declaração na forma prevista por este item, isenta a Instituição de Ensino de providenciar as condições especiais para que este realize as provas.

8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. **MODALIDADE ENEM:** Será considerado habilitado o(a) candidato(a) que apresentar pontuação maior que 0,00 (zero) na redação e em todas as competências do ENEM e nota global igual ou superior a 550 (quinhentos e cinquenta) pontos.
- 8.2. **MODALIDADE PROVA PRESENCIAL:** Será considerado habilitado o(a) candidato(a) que obtiver, cumulativamente, pontuação igual ou superior a:
 - 8.2.1. 40,0 (quarenta) pontos, na prova objetiva;
 - 8.2.2. 10,0 (dez) pontos, na redação;

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1. Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o(a) candidato(a) que:

- 9.1.1. obtiver maior pontuação na redação;
- 9.1.2. obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- 9.1.3. obtiver maior pontuação na prova de Biologia;
- 9.1.4. tiver maior idade, aferida em anos, meses e dias na data de realização das provas deste certame.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 10.1. Os candidatos habilitados serão classificados, para cada modalidade de ingresso, em ordem decrescente da nota final, calculada até a segunda casa decimal.
- 10.2. Serão considerados aprovados os candidatos cujas notas os classifiquem até o limite das vagas, por modalidade.

11. DOS RECURSOS

11.1. Dos Recursos à prova objetiva

11.2. Será admitido recurso quanto à formulação das questões e à opção considerada como certa na prova objetiva. Tal recurso deverá ser interposto até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) conforme o cronograma descrito no item 1.1.

11.3. Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá enviar seus argumentos em formato de requerimento para o endereço eletrônico recursosmedicina.mauadf@gmail.com.

11.4. Serão indeferidos os recursos sem fundamentação, que desrespeitem a Banca Elaboradora, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.

11.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo desconsiderados recursos de igual teor.

11.6. Os candidatos deverão enviar os recursos mencionados neste Capítulo, com argumentação lógica e consistente.

11.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

11.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

11.9. Além das decorrências de eventuais deferimentos de recursos, não haverá revisão de provas nem recontagem dos pontos, a qualquer título.

11.10. Não serão aceitos recursos contra a redação.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1. O Resultado deste processo seletivo será publicado na data prevista pelo cronograma previsto pelo item 1. Os candidatos autorizam, expressamente, a publicação de seus nomes completos e sem abreviações, notas globais e parciais alcançadas, tanto no ENEM quanto no vestibular regido por este edital e os respectivos números de inscrição.

12.2. As relações, após recursos, dos candidatos **classificados** e dos **classificáveis em lista de espera** serão disponibilizadas no site da Instituição de Ensino e afixadas nos murais da Secretaria Acadêmica da instituição.

13. DA MATRÍCULA

13.1. A matrícula dos candidatos classificados será realizada na sede da IES, no período determinado pelo cronograma previsto pelo item 1.

13.1.1. Anexação de cópias dos documentos pessoais, pela internet e

13.1.2. Assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

13.2. A eventual convocação para a matrícula dos **candidatos classificáveis em lista de espera** será realizada por meio de edital publicado no site da IES e por comunicado enviado para o endereço de correio eletrônico fornecido no ato da inscrição;

13.3. Para cumprir a fase prevista pelo item 13.1.1, os candidatos convocados para o preenchimento das

vagas ofertadas neste edital devem anexar **cópias autenticadas e legíveis** dos seguintes documentos, por meio do site da Instituição de Ensino:

DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS AO SITE

1.	certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (declaração de conclusão) e respectivo histórico escolar, não tendo validade qualquer um deles isoladamente. Será nula, neste processo seletivo, a classificação do candidato que não apresentar a prova de conclusão do ensino médio no ato da matrícula;
2.	Documento oficial de identidade;
3.	Título de eleitor;
4.	Cadastro de Pessoa Física (CPF);
5.	Certificado de Quitação com o serviço militar, no caso dos candidatos do sexo masculino;
6.	Certidão de nascimento ou casamento;
7.	Cópia do comprovante de residência atualizado.

13.3.1. Não serão aceitos históricos, certificados e/ou diplomas de nível superior, tampouco carteiras de órgãos de registro de categoria (COREN, CREA etc.) para comprovação da conclusão do ensino médio.

13.3.2. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.

13.3.3. Os documentos em língua estrangeira, referidos no item 13.3.2, deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

13.4. A matrícula não será realizada sem a apresentação de todos os documentos originais exigidos. O UniMauá poderá, a pedido da parte interessada, conceder prazo para entrega de documentos cujos originais hajam sido extraviados.

13.5. Os candidatos que não comparecerem na data estabelecida para a matrícula, ou que não apresentarem a documentação exigida, serão considerados **DESISTENTES** e as vagas decorrentes serão preenchidas em convocações posteriores dirigidas aos candidatos classificáveis em lista de espera, conforme item 12 e 13.2 e respectivos subitens.

13.6. A matrícula poderá ser feita por terceiros, procuradores legalmente habilitados, mediante a apresentação do respectivo mandato, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do procurador.

13.7. O quórum mínimo para formação de turma é de 30 (trinta) alunos. Uma vez formada a turma, o quórum máximo, em aulas teóricas, será de 60 alunos. Em aulas práticas, o quórum máximo será de 30 alunos.

13.8. Alunos aprovados neste certame poderão ser matriculados, se assim o requerem, em vagas do curso de medicina da Faculdade Mauá de Goiás – MauáGO, para o primeiro semestre do curso.

14. DO REMANEJAMENTO DE VAGAS

14.1. Caso ocorra número insuficiente de candidatos classificados em alguma das modalidades, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para a outra modalidade prevista neste edital.

14.2. Persistindo a existência de vagas remanescentes a Instituição de Ensino poderá realizar processo contínuo de seleção, ficando sujeitos aos calendários próprios de convocação do Vestibular 2025 ou de editais suplementares.

14.3. Persistindo a existência de vagas remanescentes, a Instituição de Ensino realizará novo processo seletivo, presencial ou on-line, para o preenchimento de eventuais vagas remanescentes.

14.4. Surgindo novas vagas durante a vigência deste edital, a Instituição de Ensino poderá ampliar o número de aprovados, até preencher todas as vagas do curso de medicina.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos demais, a serem publicados.
- 15.2. A Instituição de Ensino divulgará, se necessárias, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, por meio de editais complementares ou suplementares.
- 15.3. O acompanhamento das publicações e divulgações referentes a este edital são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).
- 15.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo Unificado – COPSU.

Brasília-DF, 15 de maio de 2025.

Profa. LEONICE TELES MOURA

Presidente da Comissão Permanente de
Processo Seletivo Unificado – COPSU

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Língua Falada e Língua Escrita.
 - 1.1. Norma ortográfica.
 - 1.2. Variação linguística: fatores geográficos, sociais e históricos.
 - 1.3. Variação estilística: adequação da forma à situação de uso e aos propósitos do texto.
2. Morfossintaxe.
 - 2.1. Classes de palavras.
 - 2.2. Processos de derivação.
 - 2.3. Processos de flexão: verbal e nominal.
 - 2.4. Concordância nominal e verbal.
 - 2.5. Regência nominal e verbal.
3. Processos Sintático-Semânticos.
 - 3.1. Conectivos: função sintática e semântica.
 - 3.2. Coordenação e subordinação.
 - 3.3. Sentido literal e não literal.
4. Textualidade, Produção e Interpretação de Texto.
 - 4.1. Organização textual: mecanismos de coesão e coerência.
 - 4.2. Argumentação.
 - 4.3. Relação entre textos.
 - 4.4. Relação do texto com seu contexto histórico e cultural.
 - 4.5. Dissertação.
 - 4.6. Narração.
 - 4.7. Descrição.

INGLÊS

A prova de Língua Inglesa, considerando a relevância da leitura em língua estrangeira nos cursos superiores, tem por objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos autênticos cujo grau de dificuldade seja compatível com o ensino médio. A seleção dos textos será fundamentada em critérios de diversidade temática (temas contemporâneos variados da realidade política, econômica, científica e cultural) e diversidade de gênero (textos científicos, literários, jornalísticos, publicitários, etc.). O(a) candidato(a) será avaliado pela habilidade que possui para reconhecer, localizar, selecionar, parafrasear, analisar, deduzir ou sintetizar as ideias do texto, estabelecendo relações de sentido. Elementos linguísticos e lexicais relevantes para a interpretação de sentidos gerais e/ ou específicos possibilitados pelos textos. *Morfossintaxe e processos sintático-semânticos em Inglês.*

QUÍMICA

1. Transformações Químicas.

1.1. Evidências e transformações químicas.

1.1.1. Alteração de cor, desprendimento de gás, formação/ desaparecimento de sólidos, absorção/liberação de energia.

1.2. Interpretando as transformações químicas.

1.2.1. Gases: propriedades físicas: lei dos gases, Equação de Clapeyron; Princípio de Avogadro, conceito de molécula; massa molar, volume molar dos gases; Teoria cinética dos gases.

1.2.2. Modelo corpuscular da matéria. Modelo atômico de Dalton.

1.2.3. Natureza elétrica da matéria: Modelo Atômico de Thomson, Rutherford, Rutherford-Bohr.

1.2.4. Átomos e sua estrutura.

1.2.5. Número atômico, número de massa, isótopos, massa atômica.

1.2.6. Elementos químicos e Tabela Periódica: propriedades periódicas.

1.2.7. Reações químicas.

1.3. Representando as transformações químicas.

1.3.1. Fórmulas químicas: fórmula mínima, fórmula centesimal, fórmula molecular.

1.3.2. Equações químicas e balanceamento.

1.4. Aspectos quantitativos das transformações químicas.

1.4.1. Lei de Lavoisier e Lei de Proust.

1.4.2. Cálculos estequiométricos: massa, volume, mol, massa molar, constante de Avogadro.

2. Uso de Materiais.

2.1. Propriedades da matéria.

2.1.1. Gerais e específicas.

2.1.2. Estados da matéria e mudanças de estado.

2.1.3. Misturas: tipos e métodos de separação.

2.1.4. Substâncias químicas: classificação.

2.2. Substâncias metálicas.

2.2.1. Metais: características gerais.

2.2.2. Estudo de alguns metais: ferro, cobre, alumínio (ocorrência, obtenção, propriedades e aplicação).

2.2.3. Ligas metálicas.

2.2.4. Ligação metálica.

2.3. Substâncias iônicas.

2.3.1. Compostos iônicos: características gerais.

2.3.2. Estudo das principais substâncias iônicas do grupo: cloreto, carbonato, nitrato e sulfato (ocorrência, obtenção, propriedades e aplicação).

2.3.3. Ligação iônica.

2.4. Substâncias moleculares.

2.4.1. Características gerais.

2.4.2. Estudo das principais substâncias moleculares: H₂, O₂, N₂, Cl₂, NH₃, H₂O, HCl, CH₄ (ocorrência, obtenção, propriedades e aplicação).

2.4.3. Ligações covalentes.

2.4.4. Polaridade das ligações.

2.4.5. Forças intermoleculares.

2.4.6. Substâncias químicas: seus aspectos científico-tecnológicos, socioeconômicos e ambientais.

3. Água na Natureza.

3.1. Ligação, estrutura, propriedades físicas e químicas da água; ocorrência e importância na vida animal e vegetal.

3.2. Interação da água com outras substâncias.

3.2.1. Soluções aquosas: conceito e classificação.

3.2.2. Solubilidade e concentrações (percentagem, g/L, mol/L).

- 3.2.3. Propriedades coligativas: aspectos qualitativos.
- 3.3. Estado coloidal.
 - 3.3.1. Tipos e propriedades coloidais.
 - 3.3.2. Coloides e a vida.
- 3.4. Ácidos, bases, sais e óxidos.
 - 3.4.1. Ácidos e bases.
 - 3.4.2. Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização.
 - 3.4.3. Óxidos: propriedades e classificação.
 - 3.4.4. Estudo dos principais ácidos e bases: ácido clorídrico, ácido sulfúrico, ácido nítrico, hidróxido de sódio e hidróxido de amônio.
- 3.5. Água potável e poluição da água.
- 4. Transformações Químicas: Um Processo Dinâmico.
 - 4.1. Transformações químicas e velocidade.
 - 4.1.1. Velocidade de reação e teoria das colisões efetivas.
 - 4.1.2. Energia de ativação.
 - 4.1.3. Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura e catalisador.
 - 4.2. Transformação química e equilíbrio.
 - 4.2.1. Caracterização do sistema em equilíbrio.
 - 4.2.2. Equilíbrio em sistemas homogêneos e heterogêneos.
 - 4.2.3. Constante de equilíbrio.
 - 4.2.4. Produtos iônicos da água, equilíbrio ácido-base e pH.
 - 4.2.5. Solubilidade dos sais e hidrólise.
 - 4.2.6. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio.
 - 4.2.7. Princípio de Le Chatelier.
 - 4.3. Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano.
- 5. Transformações Químicas e Energia.
 - 5.1. Transformações químicas e energia calorífica.
 - 5.1.1. Calor de reação: reação exotérmica e endotérmica.
 - 5.1.2. Entalpia.
 - 5.1.3. Equações termoquímicas.
 - 5.1.4. Lei de Hess.
 - 5.1.5. Tipos de entalpia de reação.
 - 5.2. Transformações químicas e energia elétrica.
 - 5.2.1. Reação de oxirredução.
 - 5.2.2. Potenciais-padrão de redução.
 - 5.2.3. Transformação química e produção de energia elétrica: pilha.
 - 5.2.4. Transformação química e consumo de energia elétrica: eletrólise.
 - 5.2.5. Leis de Faraday.
 - 5.3. Transformações nucleares.
 - 5.3.1. Conceitos fundamentais da radioatividade.
 - 5.3.2. Reações nucleares: fissão e fusão nucleares.
 - 5.3.3. Desintegração radioativa e radioisótopos.
 - 5.4. Energias químicas no cotidiano.
- 6. Estudo dos Compostos de Carbono.
 - 6.1. As características gerais dos compostos orgânicos.
 - 6.1.1. Elementos químicos constituintes, ligações, temperaturas de fusão e de ebulição, combustão, solubilidade, isomeria.
 - 6.2. Principais funções orgânicas.
 - 6.2.1. Radicais funcionais.
 - 6.3. Hidrocarbonetos.
 - 6.3.1. Generalidades: estruturas e propriedades.
 - 6.3.2. Estudo do metano, etileno, acetileno, tolueno e benzeno.
 - 6.3.3. Petróleo: origem, composição e derivados.

- 6.4. Compostos orgânicos oxigenados.
 - 6.4.1. Generalidades: estruturas e propriedades.
 - 6.4.2. Estudo do álcool metílico e etílico, éter dietílico, formol, acetona, ácido acético, fenol.
 - 6.4.3. Fermentação.
 - 6.4.4. Destilação da madeira e da hulha.
- 6.5. Compostos orgânicos nitrogenados.
 - 6.5.1. Generalidades: estruturas e propriedades.
 - 6.5.2. Estudo de anilina, ureia, aminoácidos.
- 6.6. Macromoléculas naturais e sintéticas.
 - 6.6.1. Noção de polímeros.
 - 6.6.2. Glicídios: amido, glicogênio, celulose.
 - 6.6.3. Borracha natural e sintética.
 - 6.6.4. Polietileno, poliestireno, PVC, teflon, náilon.
 - 6.6.5. Glicerídeos: óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos.
 - 6.6.6. Proteínas e enzimas.
- 6.7. Compostos orgânicos no cotidiano.

BIOLOGIA

- 1. Biologia Celular.
 - 1.1. Estrutura e função das principais substâncias orgânicas e inorgânicas que constituem os seres vivos: proteínas; açúcares; lipídios; ácidos nucleicos; vitaminas; água e nutrientes minerais essenciais.
 - 1.2. Estrutura, função e variedade celular.
 - 1.2.1. Estrutura celular básica e interação entre os componentes celulares.
 - 1.2.2. Células procariotas e eucariotas.
 - 1.2.3. Fisiologia celular: troca com o meio (difusão, osmose, transporte ativo, fagocitose e pinocitose); processo de obtenção e transformação de energia (fotossíntese, fermentação e respiração); movimento celular (cílios, flagelos e microfilamentos); divisão celular.
 - 1.2.4. Diferenciação celular.
- 2. Diversidade dos Seres Vivos.
 - 2.1. Alguns sistemas de classificação: os princípios de classificação e nomenclatura de Lineu; critérios modernos de classificação biológica.
 - 2.1.1. Caracterização geral dos vírus, moneras, protistas, fungos, plantas e animais.
 - 2.1.2. As grandes linhas de evolução: possíveis relações evolutivas entre os grandes reinos.
 - 2.2. Vírus, bactérias, fungos, algas e protozoários: características gerais.
 - 2.2.1. Doenças causadas por vírus, bactérias, fungos e protozoários: patogenia, etiologia, transmissão e prevenção.
 - 2.2.2. Fungos e algas: papel ecológico (teias alimentares) e importância na produção de alimentos.
 - 2.3. A Biologia das plantas.
 - 2.3.1. Origem das plantas e colonização do ambiente terrestre.
 - 2.3.2. Caracterização geral e comparação dos ciclos de vida das briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas.
 - 2.3.3. A adaptação das angiospermas: morfologia externa e interna e fisiologia vegetal.
 - 2.3.4. Relação estrutura-função em plantas: crescimento e desenvolvimento; nutrição e transporte.
 - 2.4. A Biologia dos animais.
 - 2.4.1. Os animais invertebrados: características gerais; comparação da organização corporal entre os diversos grupos; aspectos básicos de reprodução; local onde

vivem; diversidade e importância ecológica e econômica.

2.4.2. Doenças causadas por invertebrados parasitas (teníase, esquistossomose, ascaridíase e ancilostomíase), ciclo de vida e prevenção.

2.4.3. Colonização do ambiente terrestre pelos vertebrados: características gerais; aspectos da morfologia, fisiologia e ecologia relacionados entre si; local onde vivem peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos.

2.4.4. Comparação dos vertebrados em relação à reprodução, embriologia, crescimento, revestimento, sustentação e movimentação, digestão, respiração, circulação, excreção, sistema nervoso e endócrino.

2.4.5. Relação estrutura-função no homem: digestão, circulação e respiração; controle do meio interno; integração, comunicação e movimentação; reprodução e desenvolvimento.

2.4.6. Sexualidade humana, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS.

3. Hereditariedade e Evolução.

3.1. As concepções da hereditariedade.

3.1.1. Ideias pré-mendelianas sobre a herança.

3.1.2. Mendelismo: 1ª e 2ª leis; alelos múltiplos; grupos sanguíneos (sistema ABO e MN, fator Rh); interação gênica; herança quantitativa.

3.2. Teoria cromossômica da herança.

3.2.1. Meiose e sua relação com os princípios mendelianos.

3.2.2. Ligação gênica e permutação.

3.2.3. Citogenética humana.

3.2.4. A determinação do sexo: influências genéticas, cromossômicas e hormonais.

3.3. Bases moleculares da hereditariedade.

3.3.1. DNA e RNA como material genético.

3.3.2. O modelo da dupla-hélice.

3.3.3. Código genético e síntese de proteínas.

3.3.4. O conceito de mutação gênica.

3.4. Evolução biológica.

3.4.1. Aspectos históricos: lamarquismo, darwinismo e neodarwinismo.

3.4.2. Teoria sintética da evolução.

3.4.3. Genética de populações.

3.4.4. Conceitos de população, raça e subespécie.

3.4.5. Isolamento reprodutivo e formação de novas espécies.

4. Seres Vivos, Ambientes e suas Interações.

4.1. Fluxo de energia e matéria nos ecossistemas.

4.1.1. Níveis tróficos, cadeias e teias alimentares.

4.1.2. Pirâmides de energia e de biomassa.

4.1.3. Ciclos biogeoquímicos: água, carbono, oxigênio e nitrogênio.

4.2. Dinâmica das comunidades biológicas.

4.2.1. População e comunidade - aspectos conceituais.

4.2.2. Densidade de populações.

4.2.3. Equilíbrio dinâmico das populações.

4.2.4. Relações entre os seres vivos intra e interespecíficas.

4.2.5. Habitat e nicho ecológico – aspectos conceituais.

4.2.6. Sucessão ecológica.

4.3. O homem como parte da biosfera.

4.3.1. O crescimento da população humana.

4.3.2. A utilização dos recursos naturais.

4.3.3. Alterações nos ecossistemas: erosão e desmatamento; poluição do ar da água e do solo; concentração de poluentes ao longo de cadeias alimentares; o problema do lixo; extinção de espécies.

4.4. Saúde, higiene e saneamento.

4.4.1. O processo saúde-doença – determinantes sociais.

- 4.4.2. Endemias e epidemias – aspectos conceituais.
- 4.4.3. Aspectos epidemiológicos, ambientais, econômicos e sanitários.
- 4.4.4. Medidas de controle.

REDAÇÃO

Produção de um texto dissertativo em prosa. O(A) candidato(a) deverá demonstrar domínio dos mecanismos de coesão e coerência textual, além do domínio da norma culta da Língua Portuguesa, considerando a importância de apresentar um texto bem articulado.